



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1480/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 1.260.000,00 (Um milhão, duzentos sessenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
05.00		
05.01		
04.129.0024.1005		
4490510000		
4490520000		
05.00		
05.01		
04.129.0024.2005		
4490390000		
Total		1.260.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, são oriundos da Operação de Crédito com BNDES Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social conforme autorização legislativa na Lei nº 1.218/2005 de 27/11/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal